



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08

Primeira Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes Nº 1 do Processo de Inexigibilidade nº 01/2025 - FHSMI

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços médicos, pessoa jurídica, em regime de plantão presencial e sobreaviso, no Pronto-Socorro e nas Enfermarias da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - FHSMI, com atendimento a pacientes que necessitam de cuidados de urgência e emergência, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento as necessidades da FHSMI.

Aos **trinta e um dias do mês de outubro de 2025 (31/10/2025)**, às **09:00 horas (nove horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência da Senhora **Rosangela Teixeira**, e membros a Senhora **Ana Paula Torres Gonçalves da Silva**, e senhor **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, reuniram-se a Comissão Permanente de Contratação designada pela Portaria nº 134 de 01 de julho de 2025 e demais representantes das empresas presentes, com a finalidade de analisar a documentação alusivas ao processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento Nº. 01/2025-FHSMI. O Edital de Credenciamento foi amplamente divulgado conforme demonstram os avisos de publicações, sendo eles: Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Mural de Licitação do Município de Ibaiti no endereço eletrônico (<http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>), tendo sido observado o prazo de publicidade de no mínimo 08 (oito) dias contados da data de última publicação de seus avisos, para proceder a primeira abertura e julgamento dos envelopes das proponentes interessadas em participar deste Credenciamento, desde que em conformidade com as exigências contidas no Edital nº 01/2025 - FHSMI.

Consultado o livro de Protocolo esta Comissão constatou-se que houve manifestação de interesse em participar do presente Credenciamento as empresas: Empresa **3R GESTAO EM SAUDE LTDA** - CNPJ: 55.853.806/0001-14 - Protocolo nº 2743 de 31 de outubro de 2025; Empresa **4QP SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 54.783.297/0001-38 - Protocolo nº 2685 de 23 de outubro de 2025; Empresa **APCMED SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 60.356.018/0001-52 - Protocolo nº 2698 de 24 de outubro de 2025; Empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 33.458.003/0001-22 - Protocolo nº 2668 de 23 de outubro de 2025; Empresa **CAVALCANTE DE GOIS SOLUCOES MEDICAS LTDA** - CNPJ: 53.521.717/0001-45 - Protocolo nº 2608 de 20 de outubro de 2025; Empresa **CENTENARO SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 59.015.242/0001-00 - Protocolo nº 2735 de 30 de outubro de 2025; Empresa **CLINICA MEDICA TAUANA N G VITORIO LTDA** - CNPJ: 46.184.288/0001-00 - Protocolo nº 2700 de 24 de outubro de 2025; Empresa **E R DE ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 53.430.125/0001-18 - Protocolo nº 2611 de 20 de outubro de 2025; Empresa **FRANCILDO PEREIRA DE CASTRO** - CNPJ: 50.832.733/0001-60 - Protocolo nº 2616 de 20 de outubro de 2025; Empresa **GABRIEL ANTHONY SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 59.563.747/0001-09 - Protocolo nº 2725 de 29 de outubro de 2025; Empresa **GARCIA MARTINS - SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 55.624.235/0001-46 - Protocolo nº 2716 de 29 de outubro de 2025; Empresa **HELOISA FACCHI OLIVEIRA LTDA** - CNPJ: 46.520.033/0001-63 - Protocolo nº 2610 de 20 de outubro de 2025; Empresa **HIPERMED SERVICOS MEDICOS & HOSPITALARES EM RECUPERACAO JUDICIAL** -



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08

CNPJ: 19.810.642/0001-84 - Protocolo nº 2738 de 31 de outubro de 2025; Empresa **INSTITUTO MADRE DE DIO** - CNPJ: 16.669.792/0001-21 - Protocolo nº 2739 de 31 de outubro de 2025; Empresa **J G H FERREIRA** - CNPJ: 53.358.069/0001-58 - Protocolo nº 2711 de 28 de outubro de 2025; Empresa **JULIO CESAR CATOSSO GRACIANO** - CNPJ: 51.749.593/0001-24 - Protocolo nº 2708 de 24 de outubro de 2025; Empresa **L S DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 44.429.373/0001-58 - Protocolo nº 2684 de 23 de outubro de 2025; Empresa **LEAL SAUDE LTDA** - CNPJ: 52.906.359/0001-26 - Protocolo nº 2646 de 22 de outubro de 2025; Empresa **LUIS FERNANDO ABUCARUB DE MATTOS - CLINICA MEDICA** - CNPJ: 40.514.067/0001-69 - Protocolo nº 2609 de 20 de outubro de 2025; Empresa **MASTER GESTAO E SAUDE LTDA** - CNPJ: 47.206.132/0001-38 - Protocolo nº 2721 de 29 de outubro de 2025; Empresa **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 43.403.587/0001-92 - Protocolo nº 2742 de 31 de outubro de 2025; Empresa **NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 51.082.259/0001-60 - Protocolo nº 2727 de 29 de outubro de 2025; Empresa **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA** - CNPJ: 19.850.311/0001-78 - Protocolo nº 2634 de 21 de outubro de 2025; Empresa **PVM SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 43.259.912/0001-95 - Protocolo nº 2726 de 29 de outubro de 2025; Empresa **RACO - SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 60.070.107/0001-38 - Protocolo nº 2733 de 30 de outubro de 2025; Empresa **RAFAELA FERREIRA MATTIOLLI LTDA** - CNPJ: 61.464.519/0001-15 - Protocolo nº 2641 de 21 de outubro de 2025; Empresa **SMALLMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 33.108.276/0001-47 - Protocolo nº 2734 de 30 de outubro de 2025; Empresa **SMPV SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA** - CNPJ: 26.794.955/0001-51 - Protocolo nº 2741 de 31 de outubro de 2025; Empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA** - CNPJ: 37.092.326/0001-04 - Protocolo nº 2728 de 29 de outubro de 2025; Empresa **UNIVERSAL HEALTH CENTER LTDA** - CNPJ: 30.749.015/0001-18 - Protocolo nº 2736 de 30 de outubro de 2025; Empresa **VIPMED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA** - CNPJ: 62.112.415/0001-04 - Protocolo nº 2740 de 31 de outubro de 2025. Paralelamente, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a pesquisa das empresas interessada no credenciamento, primeiramente passando a efetuar consultas na Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>); bem como, feito a Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), e constatado que as mesmas encontram-se idôneas a participar do presente Credenciamento. Ato contínuo, passou-se para a fase de análise das documentações de habilitação, verificando se estas estavam em estrita conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, sendo declaradas devidamente **HABILITADAS** e apta a serem contratadas no presente credenciamento as seguintes empresas:

Empresa **3R GESTAO EM SAUDE LTDA** - CNPJ: 55.853.806/0001-14 - HABILITADA, Empresa **4QP SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 54.783.297/0001-38, Empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 33.458.003/0001-22, Empresa **CENTENARO SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 59.015.242/0001-00, Empresa **CLINICA MEDICA TAUANA N G VITORIO LTDA** - CNPJ: 46.184.288/0001-00, Empresa **E R DE ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 53.430.125/0001-18, Empresa **FRANCILDO PEREIRA DE CASTRO** - CNPJ: 50.832.733/0001-60, Empresa **GABRIEL ANTHONY SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 59.563.747/0001-09, Empresa **HELOISA FACCHI OLIVEIRA LTDA** - CNPJ: 46.520.033/0001-63, Empresa **HIPERMED SERVICOS MEDICOS**



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08

& HOSPITALARES EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 19.810.642/0001-84, Empresa **INSTITUTO MADRE DE DIO** - CNPJ: 16.669.792/0001-21, Empresa **J G H FERREIRA** - CNPJ: 53.358.069/0001-58, Empresa **L S DE OLIVEIRA** **SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 44.429.373/0001-58, Empresa **LEAL SAUDE LTDA** - CNPJ: 52.906.359/0001-26, Empresa **LUIS FERNANDO ABUCARUB DE MATTOS - CLINICA MEDICA** - CNPJ: 40.514.067/0001-69, Empresa **MASTER GESTAO E SAUDE LTDA** - CNPJ: 47.206.132/0001-38, Empresa **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 43.403.587/0001-92, Empresa **NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 51.082.259/0001-60, Empresa **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA** - CNPJ: 19.850.311/0001-78, Empresa **PVM SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 43.259.912/0001-95, Empresa **RAFAELA FERREIRA MATTIOLLI LTDA** - CNPJ: 61.464.519/0001-15, Empresa **SMALLMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 33.108.276/0001-47, Empresa **SMPV SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA** - CNPJ: 26.794.955/0001-51, Empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA** - CNPJ: 37.092.326/0001-04, Empresa **UNIVERSAL HEALTH CENTER LTDA** - CNPJ: 30.749.015/0001-18, Empresa **VIPMED SERVICOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA** - CNPJ: 62.112.415/0001-04. De ordem, algumas empresas foram declaradas **INABILITADAS**, pelos seguintes motivos: 1) Empresa **APCMED SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 60.356.018/0001-52 – Não apresentar Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), descumprindo o item 1.3.3, do anexo 07 - Exigências Para Habilitação; Não apresentar Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, item 1.3.4, do anexo 07 - Exigências Para Habilitação; Não apresentar a Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis conforme solicitado no item 1.4.6., do anexo 07 - Exigências Para Habilitação(não sendo este o motivo da inabilitação); Não apresentar Anexo 02 - Declaração Unificada devidamente assinado por responsável da licitante conforme item 1.5.2., do anexo 07 - Exigências Para Habilitação(não sendo este o motivo da inabilitação). 2) Empresa **CAVALCANTE DE GOIS SOLUCOES MEDICAS LTDA** - CNPJ: 53.521.717/0001-45 - Apresentar Certidão negativa de falência expedida por outro distribuidor da sede da pessoa jurídica, descumprindo o item 1.4.1., do anexo 07 - Exigências Para Habilitação; Não apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais conforme solicitado no item 1.4.2., do anexo 07 - Exigências Para Habilitação; Não apresentar a Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis conforme solicitado no item 1.4.6., do anexo 07 - Exigências Para Habilitação(não sendo este o motivo da inabilitação). 3) Empresa **GARCIA MARTINS - SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 55.624.235/0001-46 - Não apresentar Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme solicitado no item 1.4.1., do anexo 07 - Exigências Para Habilitação, Não apresentar Comprovante de inscrição da pessoa jurídica expedido pelo Conselho Regional de Classe, conforme solicitado no item 1.5.1., do anexo 07 - Exigências Para Habilitação. 4) Empresa **JULIO CESAR CATOSSI GRACIANO** - CNPJ: 51.749.593/0001-24 – Não apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Alvará de Localização, solicitação prevista entre os itens 1.3.2 ao 1.3.7, do anexo 07 – Exigência para Habilitação. Não apresentar Certidão negativa de falência expedida pelo



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08

distribuidor da sede da pessoa jurídica (item 1.4.1), Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (item 1.4.2), Comprovação da boa situação financeira da empresa (item 1.4.6, não sendo este o motivo da inabilitação), Comprovante de inscrição da pessoa jurídica expedido pelo Conselho Regional de Classe (item 1.5.1), e, Declaração assinada por representante legal da proponente (item 1.5.2, não sendo este o motivo da inabilitação), Conforme previsto no anexo 07 - Exigências Para Habilitação. 5) Empresa **RACO - SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ: 60.070.107/0001-38 – Não apresentar a Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis conforme solicitado no item 1.4.6., do anexo 07 - Exigências Para Habilitação(não sendo este o motivo de inabilitação), Não apresentar Comprovante de inscrição da pessoa jurídica expedido pelo Conselho Regional de Classe (item 1.5.1), Apresentar Declaração unificada de forma incompleta (não sendo este o motivo de inabilitação). Por fim, às empresas inabilitadas, recomenda-se que estas apresentem nova documentação de habilitação, ou apenas a complementação do item faltante. Referente às empresas habilitadas, **conforme item 10.4. do edital**, os serviços objeto deste edital de credenciamento serão levados a realização de sorteio, **ocorrendo somente entre as empresas devidamente habilitada nesta sessão.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Rosangela Teixeira

Agente de Contratação

Portaria nº 134 de 01 de julho de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 134 de 01 de julho de 2025

Ana Paula Torres Gonçalves da Silva

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 134 de 01 de julho de 2025